



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 118/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E A **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, CEP 01.205-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato, representada pelo procurador **Roberto de Souza Dias**, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 115.838.468-83, residente e domiciliado em São Paulo-SP, e **Neide Oliveira Souza**, brasileira, solteira, securitária, portadora do RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, residente e domiciliada em São Paulo-SP, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 013/2021, de acordo com o Processo SEI nº 202100058001309, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a transferência do seguro dos veículos "**Fiat Strada, placa NGJ8394 e Ford Courier, placa NGD2066**", constantes do Contrato Principal e Apólice nº 0531 14 8723533, para os veículos "**M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A, placa RCN5G06 e MarcoPolo/Ônibus Volare Fly 9 Executivo, sem emplacamento**", em atendimento ao Despacho nº 1506/2021 – DIAF (000025526840) da Diretoria Administrativa Financeira e Despacho nº 53/2021 – CALT (000025483725), alterando para tanto, a tabela do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO e a inclusão do Parágrafo quinto na CLÁUSULA QUARTA, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

(...)

Parágrafo primeiro - Relação dos veículos a serem segurados:

Item	Marca/Modelo	Placa	Ano/Modelo	Valor Unitário (R\$)
1	Chevrolet/Cobalt 1.4 LT	OGZ8945	2012/2012	723,86
2	Chevrolet/Cobalt 1.8 LTZ	PQX9312	2016/2017	943,01
3	Chevrolet/Caminhonete S10 LTZ High Country	RBN4D73	2019/2020	2.517,73
4	Fiat/Ducato Engesigmic	QTS3789	2019/2019	1.466,04
5	<i>M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A</i>	<i>RCN5G06</i>	2021/2022	2.712,65
6	<i>MarcoPolo/Ônibus Volare Fly 9 Executivo</i>	Sem emplacamento	2021/2021	2.732,82
7	Ford/Courier Furgão	NGD1996	2006/2007	611,38
8	MB/Micro-ônibus Sprinter 516 K53A	RBU1E22	2019/2020	1.504,38
9	Renault/Kangoo Soberana Ambulância	OMI6624	2013/2014	1.837,08
10	Renault/Kangoo Soberana Ambulância	OMI5814	2013/2014	1.692,28
11	Renault/Kangoo Soberana Ambulância	OML9655	2012/2013	1.837,08
12	Renault/Kangoo Soberana Ambulância	OML9075	2012/2013	1.692,28
13	Renault/Logan Authentique 1.0 16V	OGT0105	2012/2013	581,67
14	Renault/Logan Authentique 1.0 16V	OGT1295	2012/2013	559,14

15	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB2971	2005/2006	990,94
16	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB2901	2005/2006	990,94
17	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB3031	2005/2006	990,94
18	Renault/Master BUS 16 DCI	NGB3021	2005/2006	990,94
19	Renault/Master Eurolaf	OGY6419	2012/2013	1.352,04
20	Renault/Megane GT DYN 1.6	OGX6687	2011/2012	644,45
21	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	OOE3803	2014/2014	599,77
22	Renault/Sandero Expression 1.0 16v	ONZ7302	2014/2014	599,77
23	VW/Caminhão Baú 8.150E Delivery	NLB8374	2008/2009	1.262,05
24	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBM0G31	2020/2021	2.030,27
25	VW/Caminhão Baú 9.170 DRC 4X2	RBS5D82	2020/2021	2.030,27
26	VW/Caminhão Truck 24.280 Constellation	zero km	2020/2021	20.259,46
27	VW/Kombi STD 1.6	OGS7555	2012/2012	979,55
28	VW/Kombi STD 1.6	OGS8555	2012/2012	979,55
29	VW/Saveiro Robust CS 1.6	RBX6E54	2020/2021	1.334,42
30	Yamaha/Motocicleta YBR 125 Factor	OOE3833	2013/2014	401,24
31	Fiat/Fiorino	NFZ7G12	2006/2006	620,41
32	Ford/Caminhonete Ranger	NLB 2177	2009/2010	1.078,32

	XL 13			
33	Ford/Caminhonete Ranger XLS 12A	NVO 1381	2010/2010	902,32
34	Ford/Caminhonete Ranger XLS 12A	NVT 4712	2010/2011	902,32
35	<i>Fiat/Strada Endurance CS</i>	<i>RBW2F75</i>	<i>2021/2022</i>	<i>2.328,39</i>
36	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH-1424	2012/2013	1.573,97
37	Hyundai/Caminhonete HR HDB	ONH-1254	2012/2013	1.573,97

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

(...)

Parágrafo quinto – A CONTRATADA pagará um **acréscimo no valor de R\$ 5.445,47 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, referente a transferência do seguro dos veículos "Fiat Strada, placa NGJ8394 e Ford Courier, placa NGD2066", constantes da Apólice nº 0531 14 8723533, para os veículos "M.Benz/Micro-ônibus Sprinter 516 K54A, placa RCN5G06 e MarcoPolo/Ônibus Volare Fly 9 Executivo, sem emplacamento".

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG

Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm./Financeiro-OVG

Roberto de Souza Dias
CONTRATADA

Neide Oliveira Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 02 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 02/12/2021, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/12/2021, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Dias, Usuário Externo**, em 06/01/2022, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025695991** e o código CRC **2995AC33**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058001309

SEI 000025695991